

VALORES MOBILIÁRIOS, WARRANTS AUTÓNOMOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

MODELO
13

1	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO DECLARANTE	2	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS	3	ANO	4	CÓDIGO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DA SEDE OU DOMICÍLIO FISCAL	5	DADOS DA DECLARAÇÃO
01	<input type="text"/>	02	<input type="text"/>	03	<input type="text"/>	04	<input type="text"/>	05	TIPO DE DECLARAÇÃO PRIMEIRA <input type="checkbox"/> 1 SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 2

6	IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR								
0 0 0 1	06	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO TITULAR	<input type="text"/>	07	PAÍS	<input type="text"/>	08	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO REPRESENTANTE LEGAL	<input type="text"/>

RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES EFECTUADAS													
09	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DA ENTIDADE EMITENTE	10	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO	11	DESIGNAÇÃO	12		13	NATUREZA DA OPERAÇÃO	14	NÚMERO DE TÍTULOS / CONTRATOS	15	VALOR DA OPERAÇÃO / RESULTADOS APURADOS NOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS
						MÊS	DIA						
1												 ,
2												 ,
3												 ,
4												 ,
5												 ,
6												 ,
...													

6	IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR								
0 0 0 2	06	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO TITULAR	<input type="text"/>	07	PAÍS	<input type="text"/>	08	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO REPRESENTANTE LEGAL	<input type="text"/>

RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES EFECTUADAS													
09	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DA ENTIDADE EMITENTE	10	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO	11	DESIGNAÇÃO	12		13	NATUREZA DA OPERAÇÃO	14	NÚMERO DE TÍTULOS / CONTRATOS	15	VALOR DA OPERAÇÃO / RESULTADOS APURADOS NOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS
						MÊS	DIA						
1												 ,
2												 ,
3												 ,
4												 ,
5												 ,
6												 ,
...													

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

Esta declaração é de entrega obrigatória pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que com a sua intervenção, tenham efectuado operações relativas a valores mobiliários, incluindo warrants autónomos, bem como operações relativas a instrumentos financeiros derivados, nos termos do artigo 124.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

DECLARAÇÃO

Indique:

QUADRO 1 - O número de identificação fiscal da entidade declarante.

QUADRO 2 - O número de identificação fiscal do Técnico Oficial de Contas da entidade declarante.

QUADRO 3 - O ano a que se reporta a declaração.

QUADRO 4 - O código do serviço de finanças a que pertence a área da sede ou domicílio fiscal da entidade declarante.

QUADRO 5 - O tipo de declaração, assinalando com um "X", o campo relativo à PRIMEIRA quando se tratar da primeira declaração do ano a que respeitam os factos, e o campo relativo à SUBSTITUIÇÃO quando se pretende inserir, modificar ou suprimir parte da informação que consta da declaração ou declarações já entregues.

QUADRO 6 - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO(S) VALOR(ES) MOBILIÁRIO(S) E / OU DOS CONTRATOS RELATIVOS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS (indicar o número de ordem do titular no conjunto a comunicar):

Campo 06 - O número de identificação fiscal do titular.

Campo 07 - O código do país da residência do titular, segundo a norma ISO 3166 (International Organization for Standardization).

Campo 08 - O número de identificação fiscal do representante legal do titular, quando se trata de entidade não residente em território português e a sua nomeação seja obrigatória.

RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES EFECTUADAS

Indique as operações efectuadas por cada titular anteriormente identificado:

Campo 09 - Indique o número de identificação fiscal da entidade emitente. No caso de valores mobiliários emitidos por entidades não residentes, indique o número de identificação fiscal da entidade declarante. No caso de contratos de swaps e outros instrumentos financeiros derivados não negociados em bolsa de valores, indique o número de identificação fiscal da contraparte. No caso de instrumentos financeiros derivados negociados em bolsa de valores, indique o número de identificação fiscal da entidade gestora da bolsa.

Campo 10 - Indique o código do valor mobiliário segundo a codificação ISIN (Número Internacional de Identificação de Valores Mobiliários), ou 999 999 999 999 para os casos em que não se disponha de código ISIN e se trate de valores mobiliários emitidos por entidades residentes, ou 000 000 000 000 para os casos em que não se disponha de código ISIN e se trate de valores mobiliários emitidos por entidades não residentes.

Campo 11 - Indique o código da designação / tipo do valor ou instrumento:

- 01 - Obrigações
- 02 - Acções
- 03 - Títulos de participação
- 04 - Unidades de participação
- 05 - Warrants autónomos
- 08 - Instrumentos financeiros derivados
- 09 - Outros valores mobiliários

Campo 12 - Indique a data da operação. No caso de se tratar de valores mobiliários a data da operação corresponde à data da liquidação sempre que haja lugar a liquidação. No caso de se tratar de operações relativas a instrumentos financeiros derivados a data da operação corresponde à data em que o resultado foi apurado.

Campo 13 - A natureza da operação:

- 01 - Operações com contratos de futuros e opções sobre acções reais ou teóricas, ou índices sobre essas acções celebrados em bolsa de valores.
- 02 - Operações com outros contratos de futuros e opções celebrados em bolsa de valores não referidos no código 01
- 03 - Operações com outros instrumentos financeiros derivados não mencionados nos códigos 01 e 02
- 04 - Aquisição de warrants autónomos
- 05 - Alienação de warrants autónomos
- 06 - Exercício de warrants autónomos
- 07 - Aquisição / subscrição de outros valores mobiliários
- 08 - Alienação / resgate / reembolso de outros valores mobiliários
- 09 - Outras

Campo 14 - Indique o número de títulos registados na operação.

- ou, o número de contratos relativos a instrumentos financeiros derivados a que se referem os resultados apurados na operação.

Campo 15 - Indique o valor correspondente a cada operação no caso de se tratar de valores mobiliários ou os resultados positivos ou negativos apurados no caso de se tratar de instrumentos financeiros derivados. No caso de se tratar de uma operação com o código de natureza 09, o valor da operação será positivo quando se trate de uma entrada na conta do titular e será negativo quando se trate de uma saída na conta do titular.